

OFÍCIO Nº 183/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá/PA, 19 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

OZEIAS FREITAS CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2023, QUE "ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 048/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em Regime Especial de Urgência.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

> **EDUARDO** SAMPAIO GOMES

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287 LEITE:75682028287 Dados: 2023.12.18 17:01:20

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal 048/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, altera a Lei Municipal nº 255/2013, valorizando os profissionais.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a necessidade da população, aumentando a remuneração dos Médicos, tendo em vista a importância do trabalho e consequentemente a necessidade de proporcionar maior reconhecimento ao trabalho dos servidores em questão.

Importa falar que atualmente existe uma defasagem de servidores atuantes e ao mesmo tempo crescem o número de cidadãos que necessitam ser atendidos pelo poder público principalmente na área da saúde, tanto no prímetro urbana como na zona rural.

Por isso, este projeto de lei é de suma importância para a melhora da prestação do serviço público no município.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 19 de dezembro de 2023

EDUARDO SAMPAIO Assinado de forma digital por **GOMES**

LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287 Dados: 2023.12.18 17:03:07 -03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Na Lei n.º 255/2013, de 30 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a modificação da estrutura administrativa do poder executivo do Município de São Miguel do Guamá, estado do Pará, cria cargos e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes alterações:
- I O anexo II da Lei mensionada passa a vigorar com alteração da remuneração e vencimentos referente ao cargo de Médicos do Município na seguinte redação:
 - a) Fica estabelecida a remuneração dos Médicos do Município de São Miguel do Guamá, na forma da Lei no valor de R\$ 10.407,86 (dez mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES

Assinado de forma digital por **EDUARDO SAMPAIO GOMES** LEITE:75682028287 LEITE:75682028287 Dados: 2023.12.18 17:03:54

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA